



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 200,00.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono
e promulgo a seguinte LEI:

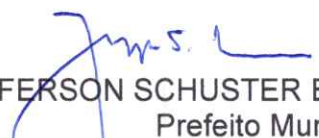
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por
excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$
200,00 (duzentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.244.0107.1097.0000	- TESTE DE GRAVIDEZ	
3.3.3.93.30.00.00.00.00	- 3433 - Material de consumo	R\$ 200,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano
de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.
Em: 21/10/2025.


Secretaria Municipal de Administração.